

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE  
MOREIRA CÉSAR para executar  
serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de  
Pindamonhangaba, Estado de São  
Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 256 de 6 de maio de 2009, que outorga  
autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de  
Moreira César para executar, por 10 (dez) anos, sem direito  
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na  
cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2010.

zzz